



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br
secretaria@guaira.sp.gov.br



LEI ORDINÁRIA, MUNICIPAL Nº 3371 DE 27 DE ABRIL DE 2026

"Reajusta o valor do Auxílio Alimentação e dá outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica reajustado em 3,81%, o valor do auxílio alimentação concedido aos servidores municipais ativos, passando de R\$ 900,00 (novecentos reais) para R\$ 934,29 (novecentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º - O reajuste concedido por esta Lei corresponde ao acúmulo de 3,81% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período compreendido entre Março de 2025 a Fevereiro de 2026.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir de 01 de Março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 27 de abril de 2026.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

TEXTO PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 27 / 04 / 2026
ASS.

Nathália Pousa Carmo Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos
CPF: 455.971.848-12